

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2022

DECRETO Nº 12 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.356*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				36.000,00
01	01	00	Câmara Municipal de Marcolândia	
	13	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara	36.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	Câmara Municipal de Marcolândia	
	3	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	14	01.031.0001.2002.0000	Manutenção de Encargos Sociais	-16.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	

Anulação (-)	-36.000,00
-----------------------	-------------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcolândia-PI, 25 de fevereiro 2022


CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

PREFEITO MUNICIPAL